



*Câmara*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2329, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008.

Altera o art. 1º da Lei nº 2307, de 15 de julho de 2008 e dá outras providências.

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS**, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAZ SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2307, de 15 de julho de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** São criados no anexo I e III da Lei nº 1426, de 18 de dezembro de 2002, os seguintes cargos de provimento efetivo com a carga horária de 40 horas semanais, providos mediante concurso público:

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO DE VENCIMENTO	VALOR
Técnico em Enfermagem	10	40 h	17	754,81
Auxiliar de Consultório Dentário	5	40 h	17	754,81
Enfermeiro	5	40 h	36	1.974,10
Odontólogo	5	40 h	36	1.974,10
Médico	5	40 h	37	3.200,00

**Art. 2º** Os demais artigos da Lei nº 2307, de 15 de julho de 2008, permanecem inalterados e em plena vigência.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2008.

  
**José Erli Pereira Vargas**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**Luiz Carlos Guglielmin**  
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Município de Caçapava do Sul

02 09 08

ef.